



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO
E.E. FIORAVANTE IERVOLINO – UA: 46.293 – CIE 037515
Rua: Joracy de Camargo, 98 – Jd. Paraventi – Guarulhos – CEP. 07121-280
Telefone: 2408-7297 e 2408-3658

EDITAL nº 01 /2026
Vice-diretor 2026

A Diretora da E.E. Fioravante Iervolino, com fundamento na Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, alterada pela LC N° 1.396 de 22/12/2023 e Resolução SEDUC N° 52 de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade interessados em exercer a função de Vice-diretor, de acordo com a(s) vaga(s) abaixo relacionada(s):

01 vaga para a função de Vice-diretor

I - Disposições Iniciais:

1. A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 32 da Resolução SEDUC 52/2022.
2. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

1. O candidato deverá:
2. a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
3. b) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados da Unidade Escolar;
4. c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
 4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação - "Multiplica SP" – com carga mínima de 30 horas.
- e) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III — Dos Conhecimentos e Habilidades:

1. Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
2. Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
3. Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV — Da Carga Horária:

1. O exercício da função de vice-diretor corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

V — Dos Documentos:

Documentação necessária para inscrição e entrevista: a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual - 2026 (data base 30/06/2026) — CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alínea e do item II deste edital; c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea d do item II deste edital; d) Currículo Profissional; e) Proposta de trabalho baseada nos indicadores dos resultados no BI e Sala do Futuro e Prova Paulista.

VI — Da Inscrição:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Local: EE. FIORAVANTE IERVOLINO, Rua Joracy de Camargo, 98, Jardim Paraventi Guarulhos ou pelo e-mail: e37515a@educacao.sp.gov.br com o seguinte assunto: Proposta de trabalho para vice-direção.
3. Período: 24/07 à 29/07/2026
4. Horário: 08:00 às 17:00h
5. Não serão considerados documentos enviados por plataformas, links ou via postal e correio eletrônico.

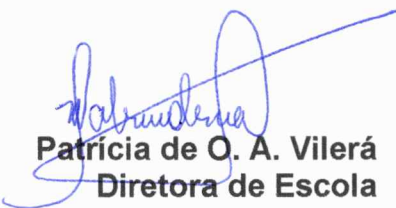
VII — Da Entrevista:

1. A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, a partir de 30/07/2026, em horário a combinar, comunicada por e-mail e telefone informado no currículo.
2. O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VIII — Disposições finais:

1. Os docentes que se encontram designados na função de Vice-diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;
2. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
3. É de responsabilidade do candidato:
 - 3.1— Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, as informações tornadas públicas correspondentes às fases deste Processo;
 - 3.2— A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.
4. A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
5. Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.

Guarulhos, 23 de julho de 2026


Patrícia de O. A. Vilerá
Diretora de Escola